COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Ano - 2007

PARECER n°052/2007 Emenda Modificativa de n° CM-007/2007 Projeto de Lei n° EM-027/2007

RELATÓRIO

Distribuída a esta Comissão, para análise e parecer, a emenda modificativa CM-007/ 2007 de autoria do nobre Vereador Anderson José Ribeiro Saleme, que autoriza o poder executivo alienar sob a forma de doação onerosa, e imóveis de propriedade do município à empresa que menciona.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição justifica-se considerando que a retirada da expressão "salvo, por expressa autorização do Governo Municipal" limita qualquer tipo de alienação ou permuta, sem qualquer tipo de exceção, inclusive para o Governo Municipal.

O interesse pelo patrimônio público deve estar acima de quaisquer intenções políticas e, sendo necessário efetivar alienação ou permuta, é possível via processo legislativo. (Conforme Justificativa do Projeto).

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão, declara pela aprovação da emenda modificativa de N° CM – 007/ 2007, oferecida ao Projeto de Lei n° EM-027/ 2006.

Sala das Comissões, 01 de março de 2007.

Edmar Antônio Rodrigues Relator

Antônio Davi Filho Presidente Antônio Geraldo da Silva Membro

RBT/ bkss 1